



Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 145, de 16 de março de 1.973


SÚMULA:- Institui a Junta de Recursos Fis-
cais e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO EL SO PERIOLA, PREFEITO MUNICIPAL, SA-
BENDO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica instituída a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DO MUNICÍPIO, com as atribuições, deveres e obrigações constantes das
páginas de nºs. 125/130, modelo de 1966 do Código Tributário Municipal
elaborado pelo IBAM, 4ª edição, cuja redação é incorporada a esta Lei

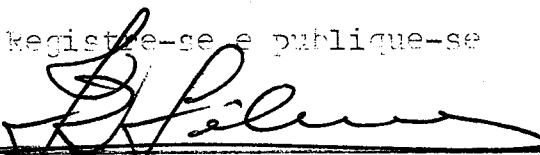
Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 16 de março de 1.973.-



Jovino Elso Pericolo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se



Francisco Ribas e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Reg. às fls.....do livro nº.....
